MUNICÍPIO APROVADO
Unicef

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ICMS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES E O ESCRITÓRIO LUCIANO PEREIRA DE ARAÚJO ME – CNPJ 21.890.634/0001-37, **NA FORMA ABAIXO**.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro, Simões - Piauí, por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: LUCIANO PEREIRA DE ARAÚJO ME – CNPJ 21.890.634/0001-37, com sede na Rua Paulo Bona Andrade, 6830, Santo Antônio, Teresina, Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ICMS,** conforme a Inexigibilidade nº 009/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contrato de prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil na apuração do índice de participação do ICMS para todas as Secretarias do Município (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes da Inexigibilidade nº 009/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Inexigibilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Inexigibilidade nº 009/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 009/2022 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e

IV – custear todas as despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, de acordo com a conveniência do Município;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas são provenientes dos recursos do Orçamento Geral do Município de Simões de 2022, no elemento de despesa 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R$ **10.000,00** (dez mil reais), conforme proposta anexa a este procedimento, podendo ser reajustado anualmente, por índice oficial (Governo Federal).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Inexigibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109, abaixo discriminados:

- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) rescisão do contrato, a que se refere o inciso Ido artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

b) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Setor Administrativo desta Prefeitura, localizado no endereço anteriormente indicado, em petição datilografada ou digitada, dirigida ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO APROVADO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Simões (PI), 8 de julho de 2022.

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

CONTRATADA: Luciano Pereira de Araújo
LUCIANO PEREIRA DE ARAÚJO ME – CNPJ 21.890.634/0001-37

TESTEMUNHAS:

Francisca [illegible] da Silva Pereira - 036.309.603-80

Francisco Nazaré Rodrigues da Silva - 327.277.711-87

Prefeitura Municipal ... - PI 33 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:05D4EE53595A2E7F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 022/2022. Contratante: O Município de Simões. Contratado: DANIEL ALVES MIRANDA – CNPJ N. 18.461.850/0001-52. Objeto: Aquisição de lixeiras para coleta seletiva. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 16.660,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta reais). Assinatura: 19/07/2022.

Simões (PI), 19 de julho de 2022.

Prefeito Municipal

Id:030E63629E462E81

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 022/2022: Modalidade: Dispensa. Objeto: Aquisição de lixeiras para coleta seletiva. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de DANIEL ALVES MIRANDA – CNPJ N. 18.461.850/0001-52.

Simões (PI), 19 de julho de 2022.

Prefeito Municipal

Id:030E63629E462ED2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022. OBJETO: Serviços especializados de assessoria e consultoria contábil na apuração do índice de participação do ICMS. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. DATA: 8 de julho de 2022. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa LUCIANO PEREIRA DE ARAÚJO ME – CNPJ 21.890.634/0001-37, para a prestação dos citados serviços, com o valor mensal a cifra de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para o contrato de 12 (doze) meses.
Simões, 8 de julho de 2022.
Prefeito Municipal

Id:0CC549AD2D0C2D26

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

7º Termo Aditivo. Pregão Eletrônico n. 006/2022. Contratante: O Município de Simões. Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS-ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 08.996.083/0001-01. Objeto: Recomposição dos valores licitados de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro. Valor: R$ 1.718.525,01 (um milhão, setecentos e dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavo), referente ao saldo remanescente calculado da redução do valor do preço do combustível, sendo reduzido o valor do litro da gasolina comum para R$ 6,59. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 26/07/2022.

Simões (PI), 19 de julho de 2022.

Prefeito Municipal

Id:0F8BD49DE8202DB6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 035/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: CONSTRUTORA LIMP.URB LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.014.017/0001-12. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. VALOR: R$ 240.829,90. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 18/07/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 18 de julho de 2022.
Prefeito Municipal

Id:0047D871E3322DE1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo. Pregão n. 016/2019. Contratante: O Município de Simões. Contratado: STS INFORMÁTICA LTDA.- EPP, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 73.726.333/0001-76. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 01/04/2022.

Simões (PI), 01 de abril de 2022.

Prefeito Municipal

Id:09FEBEBC71F82EBD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

1º Termo Aditivo –Pregão n. 089/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. CONTRATADA: ARTDESIGNER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 041.702.804-80. OBJETO: prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 13/07/2022.

Simões, 13 de julho de 2022.
Prefeito Municipal

Id:05D4EE53595A2ED8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO
Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 02.1807/2022 - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI x MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI.
Partes: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI x MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI.
Objeto: Adesão ao SRP do Município de Campo Largo do Piauí - PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na Ata nº 001/2022 do SRP do Município de Campo Largo do Piauí- PI que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS, MATEIRAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2022, constantes na publicação do Diário Oficial dos Municípios, Edição IVDCIX do dia 06/07/2022.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Campo Largo do Piauí - PI, em 18 de julho de 2022.

Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí-PI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, realizará Carta Convite nº 001/2022, OBJETO: contratação de empresa para construção de uma galeria localizada na comunidade Barracão, zona rural do município de Redenção do Gurguéia - PI, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros. TIPO: Menor Preço Global, mediante condições estabelecidas no Edital e no artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO até às 9h30, do dia 03/08/2022, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido pelo E-mail: licitacaoredencao2017@gmaill.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço, Avenida Álvaro Mendes, nº 449, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia - PI.

Redenção do Gurguéia - PI, 26 de julho de 2022.
ELIANE BORGES CARDOSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

Processo nº 058/2022.
A Prefeitura de São Francisco do Piauí (PI), comunica aos interessados que às 09h do dia 16 de agosto de 2022, receberá proposta da Tomada de Preço nº 004/2022 para Contratação de empresa para pavimentação de vias públicas em paralelepípedo na zona urbana do município de São Francisco do Piauí - Convênio nº 919625/2021-CODEVASF. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente, devidamente cadastrados na CPL. O Edital completo estará à disposição dos interessados pela internet, através dos endereços eletrônicos tce.pi.gov.hr/licitacoesweb/mural/ e saofranciscodopiaui.pi.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

Processo nº 059/2022.
A Prefeitura de São Francisco do Piauí (PI), comunica aos interessados que às 11h do dia 16 de agosto de 2022, receberá proposta da Tomada de Preço nº 005/2022 para Contratação de empresa para pavimentação de vias públicas em paralelepípedo na zona urbana do município de São Francisco do Piauí - Convênio nº 919721/2021-CODEVASF. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente, devidamente cadastrados na CPL. O Edital completo estará à disposição dos interessados pela internet, através dos endereços eletrônicos tce.pi.gov.hr/licitacoesweb/mural/ e saofranciscodopiaui.pi.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Processo nº 060/2022.
A Prefeitura de São Francisco do Piauí (PI), comunica aos interessados que às 14h do dia 16 de agosto de 2022, receberá proposta da Tomada de Preço nº 006/2022 para Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de um espaço multi eventos para o município de São Francisco do Piauí. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente, devidamente cadastrados na CPL. O Edital completo estará à disposição dos interessados pela internet, através dos endereços eletrônicos tce.pi.gov.hr/licitacoesweb/mural/ e saofranciscodopiaui.pi.gov.br.

São Francisco do Piauí, 26 de julho de 2022.
VANESSA RAIELLY NOLETO DE FREITAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

DESPACHO DE 25 DE JULHO DE 2022

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA. Processo Administrativo nº 043/2022. Dispensa de Licitação nº 021/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI. JUSTIFICATIVA DE PREÇO. Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados estão na média praticada, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos. Portanto, dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o art. 75, II, Lei n. 14.133/2021.
AUTORIZAÇÃO. Diante disso, AUTORIZO a contratação do fornecedor GIOVANNI SILVA QUEIROZ - ME, inscrita no CNPJ nº 63.346.779/0002-00, conforme estabelecido no inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

ANTÔNIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 021/2022. Contrato nº 047/2022. Contratante: O Município de São João da Fronteira. Contratado o fornecedor GIOVANNI SILVA QUEIROZ - ME, inscrita no CNPJ nº 63.346.779/0002-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI. Recursos: Orçamento Geral. Valor Global R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Assinatura: 26/07/2022. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC Nº 4/2022

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí-PI torna público que realizará licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratação nº 004/2022, Processo Administrativo n° 042/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para Reforma de Postos de Saúde do Município de São Luís do Piauí. Tipo: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada Global. Suporte Legal: Normas gerais da Lei no 8.666/93 c/c Lei no 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes Art. 1º inciso VIII da Lei Federal n.12.462/2011. Valor Previsto: R$ 333.291,59. Fonte de Recurso: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Construção Ampliação e Restauração da Secretaria e Postos de Saúde; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Construção Ampliação e Restauração da Secretaria e Postos de Saúde - Obras e Instalações. Data da Abertura: 18 de agosto de 2022. Hora da Abertura: 12:00hs. Local: www.licitaçoes-e.com.br

São Luís do Piauí - PI, 25 de julho de 2022.
FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 035/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: CONSTRUTORA LIMP.URB LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.014.017/0001-12. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. VALOR: R$ 240.829,90. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 18/07/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo. Pregão Eletrônico n. 006/2022. Contratante: O Município de Simões. Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS-ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 06.936.083/0001-01. Objeto: Recomposição dos valores licitados de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro. Valor: R$ 1.718.325,01 (um milhão, setecentos e dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavo), referente ao saldo remanescente calculado da redução do valor do preço do combustível, sendo reduzido o valor do litro da gasolina comum para R$ 6,59. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 26/07/2022.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022. OBJETO: Serviços especializados de assessoria e consultoria contábil na apuração do índice de participação do ICMS. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. DATA: 8 de julho de 2022. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa LUCIANO PEREIRA DE ARAÚJO ME - CNPJ 21.890.634/0001-37, para a prestação dos citados serviços, com o valor mensal a cifra de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para o contrato de 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 4/2022 - CPL OBRAS III

Processo nº 00051.000719/2021-08 SAAD CENTRO
A Comissão Permanente de Licitação-OBRAS III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviço(s) de Contratação de empresa para execução dos serviços de empresa especializada para execução da etapa 03 da reabilitação e reestruturação do Mercado Central São José, no bairro Centro, na cidade de Teresina-PI, que a empresa R. Melo Construtora LTDA. apresentou, tempestivamente, Recurso Administrativo contra decisão desta CPL quanto à fase de proposta de preços, contra a decisão desta Comissão que a declarou como vencedora do certame a empresa CONSTRUFORT EIRELI no certame. Feita a análise, pela Assessoria Técnica da Central de Licitações SEMA, do Recurso e da Impugnação, a Comissão decidiu pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo CLASSIFICADA a empresa CONSTRUFORT EIRELI. O inteiro teor da Ata V e da Resposta ao Recurso Administrativo encontram-se disponíveis nesta CPL, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no seguinte endereço eletrônico https://sema.pmt.pi.gov.br/.

Teresina-PI, 25 de julho de 2022.
MANOELL TEIXEIRA ABSOLON
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

Processo nº 00050. 001357/2022-95-
SAAD NORTE
A Comissão Permanente de Licitação - Obras II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis referente à fase de classificação do certame em epígrafe, na forma do Art. 109, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES E PLAYGROUND DA PRAÇA JORNALISTA PAULO DE TARSO (PRAÇA DA TELEMAR), BAIRRO MOCAMBINHO, ZONA NORTE DE TERESINA - PI. Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto da licitação a empresa: COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ: 02.960.929/0001-98 R$ 286.647,44 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Findo o prazo estabelecido e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto da licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata nº 2. A análise foi feita com fundamento no Decreto Municipal n° 19.217 de 13/11/2019, publicado no DOM n°2658 em 28-11-2019.

Teresina-PI, 26 de julho de 2022.
CARMEM CIBELLE CARVALHO ARÊA LEÃO DE SÁ
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 99/2022 - GEAFH/FMS

Processo Administrativo SEI 00045.059939/2021-25
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da FMS no âmbito dos estabelecimentos de saúde vinculados à Diretoria de Assistência Especializada (DAE) e Diretoria de Atenção Básica (DAB). Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 10/08/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10/08/2022. Fonte de Recursos: 500 / 600 / 621 / 659. Retirada do Edital a partir de: 28/07/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor estimado: R$ 1.372.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015.

Teresina-PI, 26 de julho de 2022.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2021- FMS/SEMA

Processo Administrativo SEI nº 45.007603/2022-95 - GEAFH/DAE/FMS
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item
Ampla Concorrência
Segundo Relançamento
Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar que foram desertos ou fracassados em licitações anteriores destinados a atender as necessidades da FMS no âmbito dos estabelecimentos de saúde vinculados à Diretoria de Assistência Especializada (DAE) e eventualmente de alguma outra demanda específica da FMS do Município de Teresina-PI. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: